



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra - ES, terça-feira, 14 de maio de 2024 - Edição: 209 - Legislatura: 19<sup>a</sup>

### **PORTEARIA N° 487, DE 13 DE MAIO DE 2024**

PRORROGA O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS LEIS DO MUNICÍPIO DA SERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 5.462/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 26/05/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos para Análise, Organização e Atualização das Leis do Município da Serra, nos termos da Lei Municipal nº 5.462/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
**Presidente**

### **PORTEARIA N° 488, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão de Estudos para Orientar a Implantação e Implementação dos Serviços Digitais, nos termos da Lei Municipal nº 5.472/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 22/05/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos para Orientar a Implantação e Implementação dos Serviços Digitais, nos termos da Lei Municipal nº 5.472/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
**Presidente**